



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 170/91

Data 14 / 08 / 1991

Nome: Vereador LERI ALBERTO LONZEETI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 045/91

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "JOSÉ BIGOLIN".



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 26 AGOSTO / 19 91

LUIZ ANTONIO TRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.08.1991

PROCOLO: 14.08.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

14.08.1991

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

26.08.1991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo
VEREADOR LERÍ LONZETTI

Fis. 001
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 45 / 91.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO:

Denomina Praça de nossa cidade de **JOSÉ BIGOLIN**.

Amparado no artigo 14, XVII da Lei Orgânica do Município, estamos solicitando a Presidência deste Poder Legislativo, se digne a dar a tramitação para o referido Projeto de Lei, o qual denomina praça de nossa cidade de **JOSÉ BIGOLIN**.

Artigo 1º - É dada a denominação de **JOSÉ BIGOLIN** a uma praça de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
170/91	14.08.1991



LERÍ LONZETTI
 Vereador.

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 14 AGOSTO / 19 91

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
 Reunião: 26 AGOSTO / 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
 Presidente

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

VEREADOR LERÍ LONZETTI

Hs. 002

PROJETO DE LEI Nº 45 / 91.

JUSTIFICATIVA:

Denomina Praça de nossa cidade de **JOSÉ BIGOLIN**.

Artigo 1º- É dada a denominação de **JOSÉ BIGOLIN** a uma praça de nossa cidade.

Artigo 2º- A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e quadra 196, sendo ao Norte, com a Rua Acre na extensão de 77,00 m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro e Rua Goiás, na extensão de 90,00 m e 12,30 m; Leste com a quadra 196 na extensão de 63,80 m; Oeste não há confrontações a Oeste.
Área 2.848,67 m².

Artigo 3º- As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
PRAÇA JOSÉ BIGOLIN.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 07 DE AGOSTO DE 1991.

LERÍ LONZETTI
Vereador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo
VEREADOR LERÍ LONZETTI

Fls. 003
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:

JOSÉ BIGOLIN. Aquela cidadão, do interior do trabalho, da dedicação, colhe os frutos do reconhecimento público.

Em meados de 1954/1955, juntamente com sua esposa veio a fixar suas raízes em Erechim.

Aqui, ao nos confrontarmos com o apel, o mesmo fica minúsculo para efetivamente descrevermos o licerce Familiar e comercial da Família **BIGOLIN**, que sem sombras e dúvidas, obteve o cimento e ferro do comerciante e progenitor **OSÉ BIGOLIN**.

Quem de nós não conhece o potencial a empresa Bigolin, nossa Ferragem Erechinense? Empresa esta fundada pelo comerciante e porquê não dizer, arrumador de ossos **JOSÉ BIGOLIN**.

" Arrumador de ossos," citação que atualmente ouvimos, da saudades de quem recorreu e foi prontamente tendido, gratuitamente.

Muito mais poderíamos justificar, mas cotidiano, o passado e as raízes que perduraram e concretizaram em nossa comunidade, são fatos vivos.

É o reconhecimento do Poder Legislativo quem muito fez para nossa terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 DE AGOSTO DE 1991.

[Handwritten signature]
LERÍ LONZETTI
Vereador.

EDENIZIO CEZAR ZORDAN
P/ Secretário de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

158 004
[Handwritten signature]

C O N F R O N T A Ç Õ E S

Praça entre à Rua Acre, Av. 15 de Novembro e quadra 196, Erechim - RS.

NORTE: Com a Rua Acre na extensão de 77,00m;

SUL : Com a Av. 15 de Novembro e Rua Goiás na extensão de 90,00 m e 12,30m;

LESTE: Com a Quadra 196 na extensão de 63,80m;

OESTE: Não há confrontações a oeste.

ÁREA = 2.848,67m².

Erechim, 08 de Agosto de 1989.

[Handwritten signature]
ARQº REDENZIO CEZAR ZORDAN

P/ Secretário de Obras

[Handwritten signature]

Fls. 005
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
DISTRITO DE PINTO BANDEIRA (Nascimento)

LORENA FESTA

Escrivão distrital do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 23, às fls. 66v/67v, do livro n.º B-3

registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 31 de maio 1930, foi feito o casamento de "JOSÉ BIGOLIN" -e- "ROSA MARIA LUIZA VANNI" -.-.-.-.-

feito perante o Juiz Suplente, Sr. Gregorio Pegoraro -.-.-.-.-
testemunhas constantes do termo -.-.-.-.-

Ele, nascido natural deste Estado -.-.-.-.-
aos 02 de junho de 1906

profissão agricultor, solteiro.- residente e domiciliado
na Linha Jacintho Sul, neste Distrito.- filho de
Sidero Bigolin, nascido em 10 de abril de 1876, e Anna Cantele,
nascida em 25 de julho de 1875, aqui residentes -.-.-.-.-

Ela, nascida natural deste Estado -.-.-.-.-
aos 12 de março de 1912

profissão agricultora, solteira.- residente e domiciliada
na Linha Jacintho neste Distrito.- filha de
Domingos Vanni, nascido em 18 de março de 1880, e Josephina De-
quí, falecida neste município há 18 anos, aqui residente -.-.-.-.-

que passou assinar-se "ROSA MARIA LUIZA VANNI BIGOLIN" -.-.-.-.-
1,2,3,4 do Código Civil.

observações: ressalvo a rassura onde se lê: "VANNI" -.-.-.-.-
José Bigolin faleceu em 15 de outubro de 1971, em Erechim, Lº -
18, fls. 87v. sob nº 8804, daquele cartório. -.-.-.-.-

↳ termo lavrado. Faleceu 03/10.

O referido é verdade e dou fe PINTO BANDEIRA 17 de abril de 1991

Escritório Distrital
LORENA FESTA -

[Handwritten signature: Lorena Festa]
ESCRIVÃO

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil



Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 18
às folhas 87 vº sob o N.º 8.804 consta o termo do Registro do Falecimento
"JOSÉ BIGOLIN"

Cor branca, sexo masculino, ocorrido em domicílio, nesta Cidade
de Erechim, no dia 02 de outubro de 1971, às 20:00 horas, profissão comerciante
natural de Banto Gonçalves, neste Estado domiciliado e residente em
esta Cidade com sessenta e cinco (65) anos de idade, filho de Isidoro Bigolin e de Ana Can-
e Bigolin
Estado civil Casado com Rosa Maria Luiza Vanni Bigolin

Declarante: Sr. Celio Bigolin
Este estado foi firmado por Dr. Angelo Luiz Caleffi
Causa Mortis "Trombose Cerebral"

Enterramento foi feito no Cemitério Municipal, local

Este termo foi lavrado no dia 15 de outubro de 1971 por Leonel Adelido

Observações Não deixou bens nem testamento. Deixou os seguintes

herdeiros: Nair, Celio, Delvino, Delcindo, Vercilma, Livio, Inês, Inelde,
Loretes, e Roberto, menor.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Av. Tiradentes, 70 - conj. 306
Caixa Postal Nº 02
ERECIM, RIO GRANDE DO SUL

O referido é verdade e dou fé.

ERECIM (RS) 22 de abril de 19 91

Luciano Gary Tedesco
Oficial do Registro Civil

LUCIANO GARY TEDESCO

194,00

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 007
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 170/91

OR: Vereador LERI ALBERTO LONZETTI

TÍTULO: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 045/91

OBJETO: DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JOSÉ BIGOLIN

RELATOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise do processo em pauta, constatamos que o mesmo é CONSTITUCIONAL, por estar devidamente amparado na Legislação Vigente.

Encaminhamos aos demais membros, e após ao Plenário para sua tramitação final.

Erechim, Rs 21 de Agosto de 1.991

[Handwritten signatures]

MOACIR JOÃO TORMEN
 Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 21 Agosto, 91

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
 Reunião: 20 AGOSTO, 1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
 Presidente

Exmo. Sr.
 Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
 DD. Prefeito Municipal
 Nesta

LUIZ ANTONIO TIRELLO
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência



140/91 - CM

Erechim, Rs 27 de Agosto de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 26 de Agosto de 1.991, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem Legislativa abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/91 - Aatoria Vereadora / TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina arteria em nossa cidade / de "JOÃO JERÔNIMO CECATTO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 045/91 - Aatoria Vereador / LERI ALBERTO LONZETTI - Denomina Praça em nossa cidade de "JOSÉ BIGOLIN".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 047/91 - Aatoria Vereador / LUIZ ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM RS.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 048/91 - Aatoria Vereador / LUIZ ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CRIA CARGOS EM COMISSÃO, E REVOGA A LEI Nº 116 DE 17 DE MAIO DE 1.989.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2338, DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA PRAÇA DE NOSSA CIDADE
DE JOSÉ BIGOLIN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOSÉ BIGOLIN a uma praça de nossa cidade.

Art. 2º - A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e Quadra 196, sendo ao Norte, com a Rua Acre na extensão de 77,00m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro e Rua Goiás, na extensão de 90,00m e 12,30m; Leste: com a quadra 196 na extensão de 63,80m; Oeste: Não há confrontações a Oeste.
Área: 2.848,67m².

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
PRAÇA JOSÉ BIGOLIN.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração